



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 043/2017

*Dispõe sobre a designação e concessão de Ajuda de Custo, aos participantes Coren/MT para participar do 8º Seminário Administrativo promovido pelo Cofen em Natal - RN no período de 04 a 07 de abril de 2017.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a realização do 8º Seminário Administrativo promovido pelo Cofen no período de 04 a 07/04/2017 com temática voltada para capacitação dos gestores e Conselheiros dos Conselhos Regionais;

**Considerando** a importância e abrangência do evento para capacitação dos funcionários dos Conselhos Regionais que desenvolvem atividades voltadas para a área de gestão e para os novos Conselheiros;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros e Funcionários abaixo relacionados para participar do 8º Seminário Administrativo promovido pelo Cofen a realizar-se em Natal-RN no período de 04 a 07 de abril de 2017:

1. Eleonor Raimundo da Silva – Presidente
2. Celso Monteiro de Aguiar – Tesoureiro
3. Israel Silveira Paniago - Conselheiro
4. Hellen Corrêa da Costa – Chefe do Departamento Administrativo
5. Hilomar Hiller – Procurador Geral
6. Vanessa Alves da Silva Campos – Controladora Interna
7. Elemarcia Rezer – Responsável pelo setor de Licitação e Contratos
8. Josinete Gonçalves de Araujo – Contadora

**Parágrafo único:** aos participantes com domicílio em cidades do interior do Estado terá direito ao recebimento de uma diária, valor dentro do estado, além do valor da ajuda de custo.

**Art. 2º.** - Conceder, a título de ajuda de custo para eventuais despesas, o valor correspondente a 1,5 (uma e meia) diária de Conselheiro para fora do Estado, ou seja, R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para todos



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

os participantes designados no art. 1º para participação do Seminário, tendo em vista que o Cofen custeará as despesas com hospedagens e alimentação;

**Art.3º** - Esta Portaria contará seus efeitos para participação neste Seminário, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá, 28 de março de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente